

LEI Nº 2397/80  
de 30 de dezembro de 1.980

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 261 de 24/12/1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
7.671.620,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

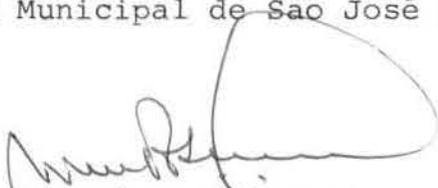
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$ 7.671.620,00 (sete milhões, - seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

8	Departamento de Educação	
8.20	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
8.20-08421882.38	Manutenção do Ensino	
8.20-3.1.1.1	Pessoal Civil	58.700,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.30	Encargos de Previdência	
30.30-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.206.050,00
30.30-15824944.03	Seguro Acidente de Trabalho	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	601.640,00
30.30-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	
30.30-3.1.1.3	Obrigações Patronais	4.805.230,00

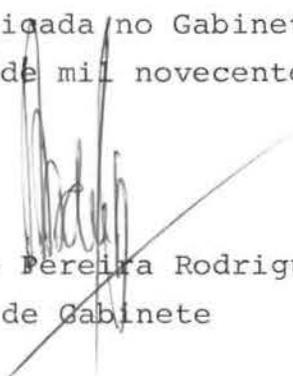
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de dezembro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete